

PORTARIA Nº7.151, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 14% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20% na ficha funcional do Servidor Municipal **JOSÉ LUIZ MIELCZARSKI**, matrícula nº750, Motorista, Padrão 4, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a partir de 1º de março de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração